



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22 PE**

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Município de Matina.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **HIPERMERCADO CASTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.638.068/0001-88, estabelecida na Rua José Bernadino, nº 126, Centro, Matina-BA, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico saojose.mat@hotmail.com, telefone (77) 99168-1088, através de seu Representante Legal, o Sr. Urbino Castro Tunes, portador do nº CPF: 466.342.665-49.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz parbolizado	KG	Caçarola	3.500	R\$ 3,93	R\$13.755,00
2	Arroz polido tipo 1	KG	Emocões	2.000	R\$ 4,06	R\$ 8.111,52
3	Farinha de mandioca seca tipo 1	KG	Branca	600	R\$ 3,40	R\$ 2.042,03
4	Tapioca em grãos	KG	Paraná	2.000	R\$ 6,23	R\$12.465,96
5	Chiringa embalagem de 100g	UND	Fracília	1.500	R\$ 2,41	R\$ 3.607,74
6	Goma fresca para beiju700g	UND	Amafil	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,39
7	Feijão carioquinha	KG	Vadim	2.000	R\$ 6,00	R\$11.994,36
8	Feijão preto	KG	Premium	500	R\$ 6,88	R\$ 3.438,75
9	Óleo de soja pet 900 ml	UND	Soya	1.500	R\$ 7,99	R\$11.978,64
10	Óleo de milho pet 900 ml	UND	Liza	20	R\$ 15,65	R\$ 312,99
11	Óleo de girassol pet 900 ml	UND	Liza	20	R\$ 12,44	R\$ 248,85
12	Óleo de canola pet 900 ml	UND	Liza	20	R\$ 11,00	R\$ 220,08
13	Sal refinado iodado	KG	Gaivota	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.021,80
14	Açúcar cristal	KG	Pérola	6.000	R\$ 4,23	R\$25.372,08
15	Açúcar demerara	KG	União	300	R\$ 5,34	R\$ 1.603,44



16	Açúcar refinado	KG	União	300	R\$ 4,19	R\$ 1.256,81
17	Café torrado e moído 250g com selo ABIC	PCT	Bom sabor	6.500	R\$ 7,20	R\$ 46.798,44
18	Macarrão tipo parafuso 500g	PCT	Paulista	1.500	R\$ 3,14	R\$ 4.716,00
19	Macarrão tipo espaguete nº 02	KG	Liane	1.500	R\$ 4,21	R\$ 6.319,44
20	Farinha de trigo c/fermento pacote c/ 01 kg	PCT	Globo	1.000	R\$ 5,11	R\$ 5.109,00
21	Farinha de trigo sem fermento pacote c/ 01 kg	PCT	Fina	200	R\$ 4,90	R\$ 979,36
22	Fermento em pó 100g	UND	Royal	250	R\$ 2,36	R\$ 589,50
23	Mistura para bolo diversos sabores	PCT	Dona Benta	1.600	R\$ 5,66	R\$ 9.054,72
24	Leite de coco 200 ml	UND	Nordeste	400	R\$ 3,03	R\$ 1.213,58
25	Milho para canjica 500g amarelo	PCT	Sinha	300	R\$ 2,52	R\$ 754,56
26	Milho para canjica 500g branco	PCT	Sinha	300	R\$ 3,38	R\$ 1.013,94
27	Milho para pipoca 500g	PCT	Pachá	300	R\$ 3,51	R\$ 1.051,67
28	Biscoito doce sabor chocolate formato redondo 400g	PCT	Vitarella	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4.558,80
29	Biscoito doce tipo amanteigado sabor leite e nata 400g	PCT	Vitarella	2.000	R\$ 5,82	R\$ 11.632,80
30	Biscoito doce tipo rosquinha 400g	PCT	Micos	500	R\$ 4,61	R\$ 2.302,98
31	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g	PCT	Vitarella	2.000	R\$ 4,17	R\$ 8.347,32
32	Flocão de milho 500g	PCT	Nutrivita	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.366,60
33	Flocão de arroz 500g	PCT	Nutrivita	300	R\$ 2,83	R\$ 848,88
34	Fubá de milho 500g	PCT	Sinhá	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.348,36
35	Leite em pó 1 form inf. C/ ferro de 0 a 6 meses 400g	UND	Nestlé	200	R\$ 28,30	R\$ 5.659,20
36	Leite em pó fórmula infantil p/ lactentes a base de soja c/ 400g de 0 a 1 ano	UND	Nestlé	200	R\$ 36,65	R\$ 7.330,24
37	Leite em pó desnatado 200g	PCT	Piracanjuba	400	R\$ 6,39	R\$ 2.556,07
38	Leite em pó desnatado 400g	PCT	Piracanjuba	700	R\$ 11,52	R\$ 8.065,93
39	Leite em pó integral 200g	PCT	Piracanjuba	400	R\$ 6,29	R\$ 2.515,20
40	Leite em pó integral 400g	PCT	Piracanjuba	700	R\$ 12,84	R\$ 8.984,77
41	Leite em pó s/ lactose 300g	PCT	Itambé	200	R\$ 16,90	R\$ 3.379,80
42	Leite integral líquido embalagem c/ 1l	UND	Piracanjuba	500	R\$ 4,50	R\$ 2.251,89
43	Azeite de oliva extravirgem 500 ml	UND	Borges	60	R\$ 17,81	R\$ 1.068,65
44	Azeitona verde em conserva 200g	UND	Agrovila	250	R\$ 5,11	R\$ 1.277,25
45	Caldo de galinha em cubos c/06 57g	UND	Knorr	550	R\$ 2,44	R\$ 1.340,13
46	Batata palha 200g	PCT	Sullper	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,44



47	Catchup tradicional 390g	UND	Val	250	R\$ 5,45	R\$ 1.361,75
48	Catchup tradicional 3,6 kg	UND	Predileta	24	R\$ 19,65	R\$ 471,60
49	Ervilha em conserva 200g	UND	Quero	150	R\$ 2,88	R\$ 431,51
50	Extrato de tomate concentrado 270g	UND	Tarantela	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.798,16
51	Maionese 250g	UND	Arisco	250	R\$ 4,06	R\$ 1.013,94
52	Milho verde em conserva 200g	UND	Olé	1.000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,50
53	Milho verde em conserva 3 kg	UND	Quero	130	R\$ 24,88	R\$ 3.235,02
54	Molho de tomate pronto 340g	UND	Quero	1.600	R\$ 2,07	R\$ 3.307,49
55	Caldo de carne em cubos c/06 57g	UND	Knorr	300	R\$ 1,65	R\$ 495,18
56	Folha de louro 10g	PCT	Própria	100	R\$ 1,38	R\$ 138,34
57	Orégano 10g	PCT	Própria	100	R\$ 1,36	R\$ 135,98
58	Adoçante dietético 100 ml	UND	Zero Cal	150	R\$ 4,02	R\$ 602,47
59	Amendoim com casca	KG	Própria	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,41
60	Amendoim sem casca	KG	Própria	300	R\$ 17,45	R\$ 5.234,76
61	Coco ralado 100g	PCT	La preferida	600	R\$ 3,48	R\$ 2.089,19
62	Canela em pau	KG	Própria	150	R\$ 64,18	R\$ 9.627,71
63	Canela em pó	KG	Própria	20	R\$ 40,35	R\$ 806,91
64	Cravo da índia	KG	Própria	50	R\$ 78,86	R\$ 3.942,97
65	Chá em sachê, diversos c/ 10 unidades	CX	Lintea	360	R\$ 3,22	R\$ 1.160,14
66	Erva doce	CX	Própria	100	R\$ 17,42	R\$ 1.741,78
67	Queijo ralado 100g	PCT	Mococa	320	R\$ 5,11	R\$ 1.634,88
68	Uva passas embalagem 250g	PCT	La violeitera	150	R\$ 5,23	R\$ 785,21
69	Achocolatado em pó 800G	UND	Toddy	800	R\$ 10,28	R\$ 8.224,70
70	Achocolatado em pó400g	PCT	Nescau	2.000	R\$ 5,19	R\$10.375,20
71	Amido de milho 200g	UND	Maizena	2.000	R\$ 3,07	R\$ 6.130,80
72	Aveia em flocos 100% natural 250g	UND	Yoki	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,95
73	Margarina com sal500g	UND	Delicata	2.000	R\$ 6,39	R\$12.780,36
74	Mucilon de arroz 400 G	UND	Nestlé	500	R\$ 6,92	R\$ 3.458,40
75	Suco concentrado caju garrafa 500 ml	UND	Dafruta	500	R\$ 3,40	R\$ 1.701,69
76	Suco concentrado goiaba 500ml	UND	Dafruta	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
77	Suco diversos sabores 25 g	UND	Tang	500	R\$ 1,36	R\$ 679,89
78	Embutidos mortadela 3,5 kg	UND	Confiança	200	R\$ 28,56	R\$ 5.711,08
79	Queijo mussarela kg	KG	Campanella	400	R\$ 28,81	R\$11.525,90
80	Embutido almondega 300 g	UND	Anglo	500	R\$ 10,08	R\$ 5.042,19
81	Presunto fatiado	KG	Pif paf	150	R\$ 12,97	R\$ 1.945,35
82	Proteína texturizada de soja 500g	PCT	Sinha	170	R\$ 7,31	R\$ 1.242,67
83	Sardinha em conserva 125g	UND	88	1.500	R\$ 4,53	R\$ 6.791,04
84	Vinagre de vinho 750 ml	UND	Neval	200	R\$ 3,48	R\$ 696,40
85	Tempero completo tradicional	PCT	Arisco	500	R\$ 4,10	R\$ 2.052,00



	s/pimenta 500g					
86	Coentro moído	KG	Própria	100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,28
87	Cominho moído	KG	Própria	100	R\$ 17,29	R\$ 1.729,20
88	Corante açafraão	KG	Própria	100	R\$ 10,48	R\$ 1.047,74
89	Alho descascado	KG	Argentino	100	R\$ 16,64	R\$ 1.663,74
90	Corante urucum	KG	Própria	100	R\$ 8,91	R\$ 890,54
91	Água mineral 20l	UND	Dá avila	500	R\$ 11,46	R\$ 5.732,00
92	água mineral 1,5l	UND	Dá avila	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.965,00
93	água mineral 500ml	UND	Dá avila	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.336,20
94	Fardo de refrigerante coca-cola pacote com 6 unidades 2L	FARDO	Coca-Cola	15	R\$ 39,03	R\$ 585,49
95	Fardo de refrigerante guaraná pacote com 6 unidades 2L	FARDO	Antártica	15	R\$ 33,27	R\$ 499,07
96	Fardo de refrigerante coca-cola pacote com 12 unidades 1L	FARDO	Coca-Cola	10	R\$ 33,46	R\$ 334,63
97	Fardo de refrigerante coca-cola pacote com 6 unidades 1.5L	FARDO	Coca-Cola	15	R\$ 27,24	R\$ 408,64
98	Fardo de refrigerante guaraná pacote com 6 unidades 1L	FARDO	Antártica	10	R\$ 20,90	R\$ 209,03
VALOR TOTAL						R\$407.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS



3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 21/03/2022 e término em 21/03/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.



5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA



- 7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES



9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 21 de Março de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.

HIPERMERCADO CASTRO EIRELI
CNPJ/MF N° 41.638.068/0001-88

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°